



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5019 /PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO, SR. DIVINO NILSON
DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **DIVINO NILSON DE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, matrícula sob o n.º 1336, da Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Ministro Andreazza, nomeado conforme Decreto nº 4.645/PMMA/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 06 de julho de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.